



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 5.558/06

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº
2008/044.0

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o Senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, à vista da Decisão da Mesa ínsita no Processo nº 5.558/06 e em conformidade com o Ato da Mesa nº 61, de 2005, alterado pelo Ato da Mesa nº 07, de 2007, e com a Portaria do Senhor Primeiro-Secretário nº 69, de 2007, **outorga**, mediante celebração deste Termo de Permissão de Uso, ao SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SINDILEGIS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.493/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor MAGNO ANTÔNIO CORREIA DE MELLO, o espaço físico abaixo identificado, mediante as cláusulas e condições como segue:

ITEM 1 – DO OBJETO

O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo outorgar a utilização de uma área de 27,44m² (vinte e sete vírgula quarenta e quatro metros quadrados), localizada no 27º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, ao SINDILEGIS, para promover o bem-estar dos funcionários da Câmara dos Deputados associados àquele sindicato.

Parágrafo único – Qualquer alteração relativa às medidas da área implicará revisão dos valores devidos a título de ressarcimento, a ser formalizada mediante despacho autorizativo do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, não havendo necessidade de celebração de aditivo ao presente Termo de Permissão de uso.

ITEM 2 – DO RESSARCIMENTO

O SINDILEGIS ressarcirá à Câmara dos Deputados o valor mensal de **R\$1.087,25** (um mil, oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme discriminado a seguir:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

| | |
|---------------------------|--------------------------------|
| (a) Taxa de ocupação..... | 27,44 x R\$ 23,75 = R\$ 651,70 |
| (b) Energia | 27,44 x R\$ 4,45 = R\$ 122,11 |
| (c) Água e esgoto..... | 27,44 x R\$ 1,50 = R\$ 41,16 |
| (d) Limpeza..... | 27,44 x R\$ 8,72 = R\$ 239,28 |
| (e) Linha Particular..... | 3 x R\$ 11,00 = R\$ 33,00 |
| (f) TOTAL..... | R\$ 1.087,25 |

Parágrafo primeiro – O valor previsto no *caput* desta Cláusula será recolhido a favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, após a comunicação efetuada pelo Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, até o último dia do mês, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU – Simples, informando nos campos:

- (a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- (b) Recolhimento (Código): 28803-9.

Parágrafo segundo – Os valores referentes à taxa de ocupação e a despesas diversas serão atualizados sempre que se fizer necessário, na forma da Portaria nº 69, de 2007, e de seu Anexo, ou de legislação que a substitua.

Parágrafo terceiro – A falta de pagamento por 3 (três) meses consecutivos implicará a revogação da permissão, não isentando o usuário de demais penalidades.

Parágrafo quarto – Havendo revogação total ou parcial das normas referentes ao uso de áreas nas dependências da Câmara dos Deputados, os procedimentos e valores estipulados na permissão permanecerão em vigor até que novas normas sejam editadas.

ITEM 3 – DA REVOGAÇÃO

A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse e conveniência administrativa ou por interesse do SINDILEGIS, sem que isto gere direito a indenização de espécie alguma às partes.

Parágrafo único – Na hipótese da revogação ser solicitada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que o SINDILEGIS desocupe o imóvel, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

ITEM 4 – DOS BENS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

É vedado ao SINDILEGIS autorizar terceiros a utilizar bens da Câmara dos Deputados, respondendo, em qualquer hipótese, por quaisquer danos que venham a ocorrer enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda e utilização.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem cientes e de pleno acordo com as cláusulas contidas no presente Termo de Permissão, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 10 de junho de 2008.

Pela CÂMARA DOS DEPUTADOS: Pelo SINDILEGIS:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Magno Antônio C. de Mello
Presidente
CPF nº 238.788.001-34

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/CT